



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

Resolução nº 03/2019

Dispõe sobre o reajuste no vale-alimentação dos servidores do Poder Legislativo de São Jerônimo.

RODRIGO DORNELLES MARCOLIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 6% (seis por cento) no valor do vale-alimentação dos servidores do Poder Legislativo de São Jerônimo.

Art. 2º O artigo 2º da Resolução nº 12/2018 passa a contar com a seguinte redação:

Art. 2º. O valor do vale-alimentação será de R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos) por dia, fornecido em pecúnia e creditado na folha de pagamento.

§ 1º. Os vales serão concedidos na proporção de 50% (cinquenta por cento) para os servidores com carga horária inferior a 30 (trinta) horas semanais.

§ 2º. O valor do vale-alimentação será reajustado na mesma data do reajuste anual dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor com data retroativa a 1º de março de 2019.

Gabinete do Presidente, 16 de abril de 2019.

16/04/2019

X

Rodrigo Dornelles Marcolin
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores